

LEI Nº 3.023/97

REVOGA LEI, CRIA CRÉDITO ESPECIAL EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS À LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 3.009/97 que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Liga Patrocinense de Futebol.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** a importância de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais), destinados às seguintes atividades da entidade:

- R\$ 2.100,00 - para despesas com arbitragens do Torneio “Pedro Alves do Nascimento/1997”;
- R\$ 6.720,00 - para despesas com arbitragens do Campeonato da 1ª Divisão/ 1997;
- R\$11.100,00 - para despesas com arbitragens do Campeonato da 2ª Divisão/1997;

Art. 3º - Os repasses obedecerão a seguinte previsão:

- 30 de abril - R\$ 5.970,00
- 10 de maio - R\$ 3.870,00
- 10 de junho - R\$ 3.870,00
- 10 de julho - R\$ 3.150,00
- 10 de agosto - R\$ 1.590,00
- 10 de setembro - R\$ 1.110,00
- 11 de outubro - R\$ 360,00

Art. 4º - A Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** a cada parcela recebida da Prefeitura Municipal, fica obrigada a prestar contas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo dos valores recebidos no mês anterior.

Art. 5º - Fica criado crédito especial na importância abaixo discriminada, na seguinte dotação do orçamento vigente:

- 20 - Executivo
- 30 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:
- 08 - Educação e Cultura
- 0846 - Educação Física e Desportos
- 0846224 - Desporto Amador
- 0846224.2.03500 - Manutenção da Atividade Esportiva
- 3231 - Subvenções Sociais - R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 6º - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente crédito correrão à conta das deduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

20	- Executivo
32	- Encargos Gerais do Município
03	- Administração e Planejamento
0307	- Administração
0307180	- Programação Especial
0307180.2.04000	- Diversos Serviços e Encargos
3132	- Outros Serviços e Encargos - R\$10.000,00
20	- Executivo
30	- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
08	- Educação e Cultura
0846	- Educação Física e Desporto
0846223	- Educação Física
0846223.1.06300	- Construção de Pista de Atletismo
4110	- Obras e Instalações - R\$ 20.000,00

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 3.009/97, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 12 de maio de 1997.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal